



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

LEI N° 3.167 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025
(Projeto de Lei n.º 050/2025, de autoria do Executivo Municipal)

INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL (REFIS MUNICIPAL 2025) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS Municipal 2025), de caráter geral, destinado a promover a regularização de débitos perante a Fazenda Pública Municipal, mediante condições especiais de quitação, com o objetivo de fomentar o ingresso de receitas municipais.

Art. 2º - São objeto do Programa de Recuperação Fiscal todos os créditos fiscais municipais inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, desde que constituídos até a data final de adesão ao programa.

Art. 3º - O REFIS Municipal 2025 autoriza a remissão de 100% (cem por cento) dos juros e da multa, incidentes sobre os débitos fiscais, podendo o contribuinte parcelar em até 100(cem) parcelas mensais, o não pagamento consecutivo de 3 (três) parcelas, provocará o vencimento antecipado do débito, independentemente de qualquer aviso ou notificação, pelo seu saldo remanescente, devidamente atualizado, com acréscimo de multa de 5%(cinco por cento) e juros de mora de 1%(um por cento) ao mês.

Parágrafo Único – O valor mínimo de cada parcela será de R\$50,00 (cinquenta reais).

Art. 4º - A adesão ao Programa de Recuperação Fiscal deverá ser formalizada até 10 de dezembro de 2025, mediante assinatura de Termo de Confissão de Dívida.

Art. 5º - O REFIS municipal 2025 terá vigência até 10 de dezembro de 2025, conforme estipulado no art. 4º.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos durante o período de vigência do Programa, conforme estipulado no art. 5º.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 4 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025.

EMERSON ANTONIO TROVÓ
PREFEITO MUNICIPAL

THALES HENRIQUE BERTUCCI
DIRETOR JURÍDICO